

f. 220  
EK.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N.º 2.387, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidor para gestora de parceria prevista na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar o servidor **Aliston da Cunha Oliveira** para gestor da parceria, através de Termo de Colaboração, referente ao Chamamento Público 004/2023, que tem por objeto a “Realização do Rodeio Crioulo Nacional de Santo Antônio da patrulha”, na forma da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n.º 287/2019, conforme Mem. n.º 1075/2023-SEPDE.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Termo e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.
- IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Santo Antônio da Patrulha, 20 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES  
MASSULO:024827 MASSULO:02482757045  
57045 Dados: 2023.10.20 12:17:17 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049 AIROLDI:70131341049  
Dados: 2023.10.20 12:13:28 -03'00'

Cléia Juçara Airol di  
Secretária da Administração e Finanças